



**PUBLICADO**

EM 08/08/2013

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

**CONTRATO Nº 205/13**

Pelo presente contrato particular de serviços, que entre si fazem, de um lado o **O MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Edéia-Go., à Av. Presidente Kennedy, nº 161, centro, inscrita no CGC sob o nº 01;788.082/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da C.I. de nº 102.136-SSP/Go., e inscrito no CPF com o nº 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a empresa **UNS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.414.693/0001-57, estabelecida na cidade de Palmeiras de Goiás à rua 2, Qd-7, Lt-4, St. Jaçana, neste ato representada pelo o Senhor Sr. **UIELDE NOGUEIRA DE SOUSA**, Brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. de nº 1.242.592/2ª.via-SSP-Go e Inscrito no CPF com o nº 101.423.981-87, residente e domiciliado na cidade de Palmeiras de Goiás, à Rua Raimundo Lopes, Qd-22, Lt-15, St. São José, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR. O LOCADOR** é senhor e legítimo proprietário de um PAS/ONIBUS VOLVO/B10M,diesel, ano e modelo 1988, cor branca, chassi n. 9BV1MKC10JE310278, placa BWA-8336, em bom estado de conservação, resolveu locar ao **LOCATÁRIO** mediante cláusulas e condições estipuladas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O Presente Contrato de Locação, é firmado com base na licitação, na modalidade Carta/Convite de n. 012/2013, oriunda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) 01.788.082/0001-43

do Processo Administrativo n. 117/2013 e normas da Lei Federal nº 8.666/93,

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - O bem locado será destinado para transporte de alunos do ensino universitário, deste município a cidade de Goiania-Go,,em um percurso diário de ida e volta de 300KM, em um total de 41 viagem, saída da sede do município até a cidade de Goiania-Go, com destino as faculdades UNIP, PUC, NETA, SALGADO, em um percurso diário de ida e volta de 300km,no período noturno.

**CLÁUSULA TERCEIRO: O LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, a importância de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscientos reais), que serão pagos com a comprovação das viagens realizadas e a apresentação da Nota Fiscal;

**CLÁUSULA QUARTA PRAZO** - Este contrato é firmado pelo prazo de locação, inicia-se no dia 08/08/2013 e termino no dia 30/09/2013.

**CLAUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO**, salvo os serviços que importem a segurança do bem locado, obriga-se por todas as outras, devendo trazê-lo em boas condições de uso e segurança, em perfeito estado de conservação e funcionamento e todas as demais para a conservação dos mesmos, para assim restituí-los quando findo ou rescindindo este contrato, sem direito a indenização;

**CLÁUSULA SEXTA:** Obrigam-se mais o **LOCATÁRIO** a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos, a que der causa, proporcionalmente ao tempo pactuado, e a não fazer modificações, ou transformações nos bens, sem autorização por escrita do **LOCADOR**;

**CLÁUSULA SETIMA:** As despesas com a manutenção do objeto constante desta locação, com motorista, combustível serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, desde a assinatura do presente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) 01.788.082/0001-43

Contrato, até o seu termino, bem como todo o necessário;

**CLÁUSULA OITAVA:** À parte que infringir qualquer das cláusulas aqui Pactuadas, dará razão ao rompimento deste instrumento, arcando com a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor global deste contrato;

**CLÁUSULA NONA:** As omissões que porventura houverem serão dirimidas pelas normas do direito usual e por expressa manifestação das partes contratantes;

**CLAUSULA DECIMA:** As despesas decorrentes deste contrato serão contabilizadas conforme Nota de Empenho no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0407.2-028 manut. Do transporte escolar – 3.3.90.39.00.00 outros serv. Terc. Pessoa juridica.

**CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA :** Fica eleito o foro da Comarca de Edéia-Go., para dirimirem qualquer duvido ou litígio concernente ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para uma só finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Edéia-Go., 08 de Agosto de 2013.

UNS TRANSPROTES ETURISMO LTDA-ME

Locador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) 01.788.082/0001-43

  
MUNICÍPIO DE EDÉIA-GO

Locatário

Testemunhas:

1ª Marlene Martins Quirino

Nome:

CPF: 500 180 861 87

C.I.

END.

2ª Katiane Jale

Nome: Katiane Jale

CPF: 913.706.636.68

C.I.

END.